



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

REQUERIMENTO PARA REGISTO DE OPERADOR DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS A PEDIDO

Proprietário / Operador de Serviços Audiovisuais a Pedido ¹

(Nome/Designação Social) _____

NIF/NIPC (Número de
Identificação Fiscal ou Pessoa
Coletiva) _____

Data de Nascimento ² ____/____/____

N.º Bilhete de Identidade (BI) ou Cartão de Cidadão (CC) ² _____

Validade do BI ou CC ² ____/____/____

Domicílio Fiscal ou sede social:

Código Postal e
Localidade _____

Endereço geográfico onde se encontram estabelecidos ³:

Código Postal e
Localidade _____

Telefone _____

Telemóvel _____

Endereço de Correio
Eletrónico _____

Sítio na Internet (Se aplicável) _____

**DENOMINAÇÃO, INÍCIO DE ATIVIDADE, TIPO DE ACESSO E TIPOLOGIA DO(S) SERVIÇO(S)
AUDIOVISUAL A PEDIDO:**



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Denominação do Serviço Audiovisual a Pedido ⁴	
Data de início de atividade	
Tipo de Acesso ⁵	
Tipologia ⁶	
Responsável pelo catálogo de programas	

Denominação do Serviço Audiovisual a Pedido ⁴	
Data de início de atividade	
Tipo de Acesso ⁵	
Tipologia ⁶	
Responsável pelo catálogo de programas	

Denominação do Serviço Audiovisual a Pedido ⁴	
Data de início de atividade	
Tipo de Acesso ⁵	
Tipologia ⁶	
Responsável pelo catálogo de programas	

Para efeitos de determinação de jurisdição, indique qual das opções abaixo se enquadra:

Tem a sua sede social no Estado-Membro: _____, mas as decisões editoriais relativas ao serviço de comunicação social audiovisual são tomadas noutra Estado-Membro: _____.



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- Parte significativa do pessoal envolvido na realização da atividade de fornecimento de serviços de comunicação social audiovisual relacionada com a programação exerce funções em ambos os Estados-Membros: _____ e _____.
- Parte significativa do pessoal envolvido na realização da atividade de fornecimento de serviços de comunicação social audiovisual relacionada com a programação não exerce funções em nenhum dos Estados-Membros: . Indique qual o Estado-Membro onde iniciou a sua atividade: _____.

O Requerente ⁷ _____

Taxas por serviços prestados:

- Inscrição: €40,80

Legislação:

Decreto Regulamentar n.º 8/99 de 9 de junho, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2009, de 27 de janeiro e republicado pelo Decreto Regulamentar n.º 7/2021, de 6 de dezembro; Decreto-Lei n.º 103/2006 de 7 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 70/2009, de 31 de março e alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2021, de 6 de dezembro; Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril e pela Lei n.º 74/2020, de 19 de novembro; Diretiva Serviços de Comunicação Social Audiovisual.

Notas:

- ¹ Pessoa singular ou coletiva (Artigo 2.º, nº 1, alínea m) da Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 74/2020, de 19 de novembro);
- ² Preencher apenas no caso do proprietário se tratar de uma pessoa singular;
- ³ Caso a morada seja a mesma da sede social/domicílio fiscal poderá fazer essa indicação;
- ⁴ Nos termos do Artigo 2.º, nº 1, alínea s) da Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 74/2020, de 19 de novembro;
- ⁵ Tipos de Acesso: serviço de acesso por subscrição; serviço de acesso pago por programa; serviço de acesso gratuito;
- ⁶ Tipologias: Generalista; Temático de informação; Temático de Cinema e Séries; - Temático de Desporto; Temático de Entretenimento; Temático de Televidas; outros (identificar qual);
- ⁷ Os requerimentos apresentados por pessoas coletivas têm que ser reconhecidos notarialmente, confirmando a qualidade de representante com poderes para o ato.